#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-feira - 10 de Maio de 2011 - Nº 3880

# PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6491

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TITULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS VALES E DO CAFÉ.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, inscrito no CNPJ sob o n° 04.829.617/0001-75, para cobrir despesas do Município junto àquela entidade.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2011, Unidade Orçamentária — 11.01 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Programa de trabalho — 23.695.0007.1.036 — Fomento do Turismo Área Urbana, Despesa — 3.3.50.41.44.00 — Contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, Fonte de Recurso 2-Tesouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 6492**

ALTERA OS ARTIGOS 11 E 14 DA LEI Nº 6045, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, CONSIDERANDO A LEI Nº 6450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° – Os artigos 11 e 14 da Lei nº 6045, de 10 de dezembro de 2007, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 11 – O Secretário Municipal de desenvolvimento Urbano é membro nato do CPDM, e será reconduzido enquanto investido no cargo.

Art. 12 - (...)

Art. 13 - (...)

Art. 14 – Incumbe ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, garantir o apoio administrativo, operacional, econômico e financeiro, bem como dispor de recursos humanos e materiais, necessários ao pleno e regular funcionamento do CPDM."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada a representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no CPDM a partir de 1° de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

#### **BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

 PUBLICAÇÕES E CONTATOS
 (28) 3521-2001

 DIÁRIO OFICIAL
 (28) 3522-4708

#### **LEI Nº 6493**

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 6º DA LEI Nº 6148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008, CONSIDERANDO A LEI Nº 6450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° – O § 2° do artigo 1° e o artigo 6° da Lei n° 6148, de 12 de setembro de 2008, passam a viger com a seguinte redação:

"Art.  $1^{\circ} - (...)$ 

§ 2º – Os pareceres e resoluções mencionados no parágrafo anterior serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(...)

Art. 6° – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a coordenação geral da COMTEC."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos da coordenação da COMTEC a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6494

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO 2011, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 11.01 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Semdec, despesa não prevista no Orçamento 2011, criando para tanto o seguinte:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEMDEC

ELEMENTO DE DI	VALOR (R\$)			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00		
FONTE DE RECUR				
2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
PROGRAMA DE TI	TOTAL (R\$)			
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00		

Art. 2° - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1°, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEMDEC

ELEMENTO DE D	VALOR (R\$)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
FONTE DE RECU		
2		
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

#### LEI Nº 6495

ALTERA NOMENCLATURA DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA A LEI Nº 5612, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° - As empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto e energia elétrica de que trata a Lei nº 5612, de 27 de agosto de 2004, passam a ser denominada, respectivamente, de FOZ DO BRASIL S/A. e EDP Escelsa, para fins de celebração de convênio ou termo de parceria com o Município para custear despesas com entidades de saúde de natureza filantrópica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 21.903**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI DE INCENTIVO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Normativa de que trata a Lei nº 3467, de 10 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 8.321, de 31 de janeiro de 1992, composta pelos seguintes membros:

Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Cultura;

Lúcio Berilli Mendes - Secretário Municipal de Fazenda;

Paulo César Mendes Glória - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Fábio Alves do Carmo – Música;

Carla Van dem Bergen – Dança;

Carla Van dem Bergen - Teatro, circo e ópera;

Bento Frota de Abreu - Cinema, fotografia e vídeo;

Maria Beatriz Figueiredo Abaurre - Literatura;

Valdelino Gonçalves dos Santos Filho - Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;

Darcy Anderson Daltio - Folclore e capoeira;

Valdelino Gonçalves dos Santos Filho - Artesanato;

André Luiz Zanão Tosta - História;

André Luiz Zanão Tosta - Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

Art. 2° Em conformidade com o § 4°, do artigo 4 da Lei Municipal n° 3467/91, a Secretária Municipal de Arte e Cultura é a Presidente da Comissão Normativa de que trata este Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

#### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 21.906**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 021/2011, de 20 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### Resolução nº 021/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 20 de abril de 2011.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a renovação de inscrição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, inscrito no CNPJ nº 27.192.707/0001-01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim dia 20 de abril de 2011.

### EDINETE MODESTO FRAGA MENDES Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **DECRETO Nº 21.907**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 022/2011, de 20 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### Resolução nº 022/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 20 de abril de 2011.

#### RESOLVE

Art. 1º - Contemplar por unanimidade os Projetos Sociais referentes à Chamada Pública do Edital de Seleção publicado no Diário Oficial do dia 20 de outubro de 2010, às págs 05, para receberem recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme proposto.

Projeto Itabirense Esporte Clube –R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); Projeto Molecada 1º Mundo – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Projeto Liga Urbana de Streetball – R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);

Projeto Cáritas Diocesana –R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim dia 20 de abril de 2011.

## EDINETE MODESTO FRAGA MENDES Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **DECRETO Nº 21.908**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 185/2011, de 19 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

#### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução 185/2011, 19 de abril

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Lar Nina Arueira CNPJ nº 27.561.844/0001-68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2011.

### MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

### **DECRETO Nº 21.909**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 186/2011, de 19 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução 186/2011, 19 de abril de 2011

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Projeto Nossa Criança CNPJ nº 03.442.138/0001-39

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2011.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.910**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 187/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução 187/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO PRÓPRIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Próprio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE — Protocolo nº 32/2011, no valor de R\$ 266.000,00(Duzentos e sessenta e seis mil reais), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

## **DECRETO Nº 21.911**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 188/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução 188/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO PRÓPRIO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do

Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Próprio à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – Protocolo n° 7269/2011, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.912**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 189/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

#### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 189/2011, 27 de abril de 2011

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Centro de Integração Empresa Escola CNPJ nº 01.219.199/0001- 06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2011.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.913**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 190/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

#### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 190/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso do Governo Federal à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim — Protocolo n° 3342/2011, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.914**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 191/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 191/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Federal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE — Protocolo nº 2234/2011, no valor de R\$ 96.610,32 (Noventa e seis mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.915**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 192/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 192/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no

uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso do Governo Estadual à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – Protocolo n° 2400/2011, no valor de R\$ 23.163,95(Vinte três mil cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.916**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 193/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 193/2010, de 27 de abril de 2011

APROVA O PLANO PARA APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA DO RECURSO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA – FUNCOP

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano para aplicação da 3ª parcela do Recurso do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP, no valor de R\$ 165.704,99 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) na reforma da Casa de Passagem e Aquisição de equipamentos para a Padaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.917**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 194/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 194/2010, de 27 de abril de 2011

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA TRATAR DOS ASSUNTOS RELACIONADOS À VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora para tratar dos assuntos relacionados à VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme os nomes a seguir:

Penha Cristina de Souza Nascimento Maria Cristina Athayde Soares João Ormando Stefanato Filho Marli Lima Spoladorio Maria Rita Zampiroli

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **DECRETO Nº 21.918**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6494, de 06 de maio de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), criando na Unidade 11.01

 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -Semdec, o seguinte:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEMDEC

ELEMENTO DE DES	VALOR (R\$)		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00	
4.4.90.52.30.00	Veículos de Tração Mecânica	73.000,00	
FONTE DE RECURS			
2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
PROGRAMA DE TRA	TOTAL (R\$)		
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00	

Art. 2° - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1°, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

ELEMENTO DE DESI	VALOR (R\$)			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00		
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 73.000,00			
FONTE DE RECURSO	)			
2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
PROGRAMA DE TRA	TOTAL (R\$)			
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

# EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº LXXI, do Estado do Piauí, para aquisição de 70 (setenta) unidades de Conjunto de Mesa e Cadeira, *Item 37*, 50 (cinquenta) unidades de Conjunto para Biblioteca, *Item 32*, 10 (dez) Mesas para cadeirante, *Item 36*, 900 (novecentas) unidades de Conjunto Escolar Trapézio Infantil, *Item 24*, 150 (cento e cinquenta) unidades de Mesa Central do Conjunto Escolar Trapézio Infantil, *Item 25*, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão nº 080/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 349.100,50 (trezentos e quarenta e nove mil, cem reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO**: Prot. nº 1-13.554/2011.

# EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**FORNECEDOR:** MAQ MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.

**OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 015611/2010, do município de Guarulhos, para aquisição de 200 (duzentas) unidades de Armário Diretor 2 portas, *Item 1* e 150 (cento e cinquenta) unidades de Mesa Escrivaninha 3 gavetas, *Item 2*, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão nº 217/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 202.418,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: Prot. nº 1-12.230/2011.

# EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**FORNECEDOR:** MAQ MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.

**OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013411/2010, do município de Guarulhos, para aquisição de 100 (cem) unidades de Estante de Aço, *Item 3/Lote 2*, 100 (cem) unidades de arquivo de aço c/ 4 gavetas, *Item 1/Lote 2* e 100 (cem) unidades de Armário de Aço, *Item 3/Lote 1*, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão nº 205/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 179.056,00 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e seis reais).

PROCESSO: Prot. nº 1-12.236/2011.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2011 - Pregão nº 026/2011

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Pó de Café), conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 026/2011.

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

CIG - Controladoria Interna de Governo

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Qde	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda	1	5.053	Pct.	Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-deaçúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, o produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	R\$ 8,99	R\$ 45.426,47
	2	6.820	Pct.	Café torrado e moido, alto vácuo, extra forte, 100% café, sem glúten, devendo conter na embalagem informações nutricionais, selo de controle de qualidade ABIC, selo de café das montanhas do café do Espírito Santo emitido pela INCAPER, data de validade impressa em cada pacote, pacote com 500 gr.	R\$ 7,13	R\$ 48.626,60
	Total				R\$ 94.053,07	

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias — Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho — Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho — Controlador Interno de Governo e Jeferson Cheim Sader - Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-684/2011.

# EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 018/2011.

**CONVENENTES**: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILLAGE DA LUZ - AMOVIL e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO**: Parceria para funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica "José Peixoto", na sede da Associação de Moradores do Bairro Vilage da Luz.

PRAZO: Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA**: 10/05/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e José Henrique da Silva Chaves – Presidente da AMOVIL.

**PROCESSO**: Prot nº 1-36.063/2011.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE**: Convênio nº 019/2011.

BENEFICIÁRIO: GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE

AIDS "SOLIDÁRIOS PELA VIDA".

**CONCEDENTE**: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO**: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção da Casa de Apoio aos Portadores de HIV e AIDS.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 13/2009-Bloco de Vigilância em Saúde/Incentivo para casa de apoio HIV/AIDS, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.302.0034.2.206,

Despesa: 3.3.50.43.87.00 **PRAZO**: Até 31/12/2011

**DATA DA ASSINATURA**: 10/05/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde e Adriana Pessim de Oliveira Fernandes - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot nº 51-4505/2011.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** JOVANIR CORADINI

**OBJETO:** Apresentação musical com "OS CORADINI", no dia 13 de maio de 2011, em virtude da programação festiva da Associação dos Moradores do Bairro Arariguaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

**PROCESSO:** Prot. nº 1-15117/2011.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: FLÁVIO FERREIRA BORGNETH

**OBJETO:** Apresentação musical da BANDA 522, no dia 04 de junho de 2011, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

**PROCESSO:** Prot. nº 1-15127/2011.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DE MOURA

**OBJETO:** Apresentação musical da banda AÇO DOCE, no dia 3 de junho de 2011, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

**PROCESSO:** Prot. nº 1-15129/2011.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI. OBJETO: Locação de Equipamentos de Processamento de Dados para atender as secretarias do Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso VIII.

**PROCESSO:** Prot. nº 1-15.400/2011.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ PONTES SCHAYDER

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para atuar como palestrante, dia 14/05/2011, no Curso de Capacitação Social de Delegados e Conselheiros para gerir o Orçamento Participativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Inciso I, Artigo 13.

**PROCESSO:** Prot. nº 1-15467/2011.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** MENEGOTTI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição emergencial de 2 (dois) moldes para confecção de boca de lobo (pré-moldados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 1-16.731/2011.

<sup>\*</sup> Republicado por incorreção no valor do contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### COMUNICADO DE RESULTADO DEFESA

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO dos protocolos de defesa abaixo relacionados. Informamos ainda que os mesmos estarão na Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

Defesa: 34397/2009 Infrator: GILDO GENAIO Auto de infração: 2440/2009

Defesa: 970/2011

Infrator: MÁRIO PIUMBINI VIEIRA Autos de infração: 4835/2010 e 6300/2010

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Maio de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de obras

## LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 2554
Data da Lavratura: 25/04/2011
CPF do Contribuinte: 416.756.657-53
Contribuinte: Maria Lúcia Vitório Machado

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34, RMP, Dec. 2008/75 Valor da Multa: R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais )

Auto de Infração nº 2710 Data da Lavratura: 29/04/2011 CPF do Contribuinte: 085.249.827-64 Contribuinte: Helio Marques Vieira

Fundamento legal da infração: Art.1, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 2688 Data da Lavratura: 07/04/2011 CPF do Contribuinte: 073.836.747-82 Contribuinte: Eliete Leonor dos Santos

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 2685 Data da Lavratura: 07/04/2011 CPF do Contribuinte: 073.836.747-82 Contribuinte: Eliete Leonor dos Santos

Fundamento legal da infração: Art.1, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 2704 Data da Lavratura: 26/04/2011 CPF do Contribuinte: 575.058.537-91 Contribuinte: Vicente de Paula Guedes Vivas

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 2706 Data da Lavratura: 27/04/2011 CPF do Contribuinte: 801.778.677-87 Contribuinte: Pedro Sérgio Ferreira

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 6339 Data da Lavratura: 04/03/2011 CPF do Contribuinte: 045.949.737-52 Contribuinte: Alessandro Teles Rodrigues

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 6336 Data da Lavratura: 23/03/2011 CPF do Contribuinte: 075.220.847-09 Contribuinte: Tiago Borges Pessine

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 6335 Data da Lavratura: 23/03/2011 CPF do Contribuinte: 075.220.847-09 Contribuinte: Tiago Borges Pessine

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 2622 Data da Lavratura: 04/04/2011 CPF do Contribuinte: 332.027.027-34 Contribuinte: Wilson Correa de Meireles

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 6342 Data da Lavratura: 18/03/2011 CPF do Contribuinte: 024.636.197-24 Contribuinte: Célio Melo Theodoro

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 2620 Data da Lavratura: 04/04/2011 CPF do Contribuinte: 579.055.097-53 Contribuinte: Vandelino Ferreira

Fundamento legal da infração: Art.78°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 7°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 4768 Data da Lavratura: 05/04/2011 CPF do Contribuinte: 708.815.707-22 Contribuinte: Evaldo Gonçalves Martins

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 2623 Data da Lavratura: 25/04/2011

CNPJ do Contribuinte: 30.970.073/0001-77 Contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Maio de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 064/2011

Objeto: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.

**Dia:** 23/05/2011 - **Hora:** 11:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: <a href="www.cachoeiro.es.gov.br">www.cachoeiro.es.gov.br</a>.

Cach. de Itap./ES, 09/05/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA Pregoeiro

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### **COMUNICADO**

SUPRINET – SUPRIMENTOS E CONECTIVIDADES LTDA - ME, torna publico que obteve da SEMMA a Licença Única Nº 013/2011, com validade até 25 de abril de 2015, para atividade 05.06-U-montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, 98/100 – Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3423

#### **COMUNICADO**

GIL LEANDRO DA SILVA SANTOS — torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, para a atividade de fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos (Abrasivos, lixas, esmeril, etc), situada na rua João Batista Calegario, nº31 - Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 3425

#### **COMUNICADO**

CAMACOL CACHOEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação (LI) para atividade de Comércio e estocagem de material de construção em geral, situado na Avenida Aristides Campos, N°. 56, Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF 3426

#### **COMUNICADO**

METALURGICA CACHOEIRO DESIGN LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de esquadrias de metal, situada na Rua Manoel Paiva Sardemberg, 03 – Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3427

### **COMUNICADO**

POLIMENTOS INDEPENDENCIA LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais, situada na Estrada Cachoeiro x caju, BR 101, KM 416,5 - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF 3428

#### **COMUNICADO**

MARIA ENI PANETO, torna público que requereu e obteve à SEMMA a Licença de Instalação -LI N°024/2011 através do processo N° 1607052, com validade até 11 de junho de 2011, para atividade 23.02 — Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rua João Mucelini, n°5 — Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim - ES. NF 3429

#### **COMUNICADO**

MARBITA MINERIOS ITAÓCA LTDA ME - torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Instalação -LI através do processo N°1610481 e protocolo N°27793/2010, para atividade 26.08 - Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos, situada na Estrada Alto Moledo, s/n°, Itaoca Pedra - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF3430